



Modalidade do trabalho: Ensaio teórico

Evento: XVII Jornada de Pesquisa

QUAL É O PROBLEMA EM SER DIFERENTE UMA BREVE ANÁLISE DA DIVERSIDADE, ALTERIDADE E RECONHECIMENTO DA IDENTIDADE DOS POVOS INDÍGENAS¹

Celso Gabatz², Rosângela Angelin³.

¹ Pesquisa para Dissertação de Mestrado no Programa de Pós-Graduação em História da Universidade de Passo Fundo (UPF) e da linha de Pesquisa Direitos e Multiculturalismo do Programa de Pós-Graduação em Direito – Mestrado, da Universidade Regional do Alto Uruguai e das Missões (URI), Campus Santo Ângel

² Mestrando e bolsista do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade de Passo Fundo (UPF), Graduado em Sociologia (Bacharelado e Licenciatura) pela Universidade do Noroeste do Rio Grande do Sul (UNIJUI).

³ Doutora em Direito pela Universidade de Osnabrück (Alemanha). Docente do Programa de Pós-graduação em Direito strictu sensu – Mestrado e da Graduação em Direito da URI Campus Santo Ângelo-RS, rosangelaangelin@yahoo.com.br

RESUMO

O presente trabalho tem como objetivo analisar a diversidade cultural e o seu reconhecimento, principalmente no que se refere às minorias discriminadas, como no caso, das populações indígenas. Para tanto, a alteridade apresenta-se como um fator peculiar no processo de reconhecimento multicultural de identidades, pois possibilita perceber, compreender e reconhecer a plenitude da dignidade humana, para todas as culturas. A partir de uma investigação bibliográfica de caráter hipotético-dedutivo, baseada no método histórico, esta pesquisa realiza uma abordagem acerca da dignidade humana enquanto valor que permeia a diversidade cultural, bem como busca demonstrar que o reconhecimento equivocado da identidade dos povos indígenas tem se perpetuado na atualidade, e para tanto, necessita-se, que a alteridade prevaleça para que se construa, verdadeiramente, uma sociedade multicultural.

Palavras-Chave: Indígenas. Alteridade. Dignidade Humana. Diversidade Cultural.

INTRODUÇÃO

O respeito à diversidade cultural e o seu reconhecimento, principalmente quando se trata de minorias discriminadas, é um tema que se encontra em evidência, tanto em debates acadêmicos quanto no cotidiano da sociedade constituída. Diante disso, pondera-se a importância da alteridade diante do ato de colocar-se no lugar das outras culturas, a fim de percebê-las, compreendê-las e reconhecê-las na plenitude da dignidade humana, para que todos e todas, possam atingir o pressuposto de uma vida com mais dignidade dentro de uma sociedade composta por grupos sociais distintos.





Modalidade do trabalho: Ensaio teórico

Evento: XVII Jornada de Pesquisa

Ao descortinar estes caminhos sinuosos, surgem inúmeros questionamentos, principalmente quando envolve a cultura indígena. Um tema tido como “tranquilo” para a população branca e, supostamente, civilizada que afirma com certa veemência: “Eles são a minoria e vivem em um país que possui outra cultura dominante. Portanto, nada mais resta a não ser buscar uma interação e adaptação a essa nova cultura”. A partir dessa prerrogativa, surge o seguinte questionamento: Até que ponto uma identidade cultural subjugada à outra respeita a dignidade humana e, como seria possível conviver e desenvolver alteridade numa sociedade multicultural?

Diante do exposto, o presente artigo pretende abordar aspectos acerca do processo de construção da identidade cultural e seu reconhecimento, bem como analisar o reconhecimento equivocado da identidade dos povos indígenas e a necessidade da presença da alteridade dentro de uma sociedade multicultural.

METODOLOGIA

A pesquisa realizada é de natureza teórica, que se efetiva a partir de uma investigação bibliográfica. O método de abordagem utilizado é o hipotético-dedutivo, partindo de uma hipótese, no caso, a de que as diferenças culturais dos povos indígenas foram e seguem tendo um limite para o reconhecimento e respeito às diferenças dos povos indígenas, gerando um reconhecimento equivocado da identidade dos mesmos. A referida hipótese é sustentada a partir de um referencial teórico acerca do problema proposto. Ainda, será observado o método da verificação de elementos constitutivos históricos que possam respaldar o objeto de estudo.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Os europeus que chegaram à América no século XVI traziam consigo uma bagagem cultural e religiosa peculiar. A sua visão, seus códigos e práticas, refletiam a nova estruturação social que despontava no final da Idade Média alicerçada nos esforços do Estado Absoluto e na Contra Reforma que buscavam submeter o ser humano à razão. (KARNAL, 1998, p. 43-45) Diante da perspectiva colonizadora e evangelizadora, percebe-se que o ato de interpretar o outro sempre foi amparado em critérios próprios de percepção da realidade a fim de encaixar a “estranheza” daquele novo mundo cultural dentro de uma lógica coerente com a visão de mundo induzida pelos colonizadores que formularam seus símbolos e diagnósticos, desconsiderando e inferiorizando os valores culturais e morais próprios dos nativos. É a partir da apropriação que fazem dos ameríndios, movidos por uma percepção do imaginário trazido da Velha Europa, que nasce o olhar colonizador justificando as ações no intuito de modelar “selvagens” para que se tornem seres humanos, e, portanto, cristãos.

Neste contexto, muito desafiador é o reconhecimento da cultura indígena diante da tendência recorrente de “colonizar” o outro, a partir de princípios dominantes, a exemplo de como ocorreu com a colonização do Brasil, quando os povos originários que aqui viviam em regime de agricultura simples,





Modalidade do trabalho: Ensaio teórico

Evento: XVII Jornada de Pesquisa

coleta e pesca, foram escravizados. (GOMES, in: PINSKY; PINSKY, 2003, p. 420) A grande questão que surge é a dificuldade encontrada pelos diferentes grupos culturais de compreender, respeitar e reconhecer a identidade do outro diante de suas diferenças. Vale recordar aqui as discussões na época do “descobrimento da América”, quando se questionava se os povos indígenas tinham ou não alma e, portanto, se mereciam ser melhor tratados. Isso viria a ser um elemento primordial na construção de uma identidade para os indígenas, a partir de uma visão eurocentrista.

Sidekum ressalta que a “[...] identidade não faz referência apenas ao mundo, porém à forma como vive o ser humano na sua maneira de idear e de manipular o seu mundo histórico e, também, o modo como ele constrói sua projeção introspectiva e estética do mundo.” (SIDEKUM, in: SIDEKUM, 2003, p. 266) Evidente se torna o fato de que as identidades dependem das relações com os outros, jamais sendo construções isoladas de cada indivíduo. Ao contrário, a construção da identidade é, substancialmente, firmada diante da existência de outros diferentes de mim. (SILVA, in: SILVA, 2000) Com a colonização do Brasil, esse momento de percepção das diferentes identidades não seguiu o caminho dialógico, mas da imposição de uma cultura sobre a outra, numa relação de poder que parece perdurar até os dias atuais no tocante a cultura indígena.

Outro aspecto fundamental relacionado com a identidade é a exigência do reconhecimento da mesma. Porém, muitas vezes, pode sintetizar um reconhecimento equivocado ou incorreto, “[...] podendo uma pessoa ou grupo de pessoas serem realmente prejudicadas, serem alvo de uma verdadeira distorção, se aqueles que os rodeiam refletirem uma imagem limitativa, de inferioridade ou de desprezo por eles mesmos” (TAYLOR, in: TAYLOR, 1994, p. 45), como ocorre com a cultura indígena que, ainda segue sendo vista por muitos como uma cultura que precisava ser dominada. Na época da colonização era preciso “humanizar” o índio como uma forma de “incluir-lo” na nova ordem vigente onde seu espaço era de reconhecimento de uma identidade inferiorizada.

O reconhecimento do outro no decorrer da caminhada humana sempre foi o reconhecimento de sua história, suas virtudes e identidade. Neste sentido, os povos indígenas são sujeitos de uma memória a ser resgatada. Carecem de referenciais que permitam o seu pleno reconhecimento e também a compreensão dos paradigmas de inclusão, respeito e solidariedade, de modo a integrá-los na sociedade constituída enquanto protagonistas no âmbito do direito, da estima e do amor. O projeto histórico dos povos indígenas está codificado em suas culturas. Esta cultura se encontra configurada numa necessidade de aprofundar os conhecimentos sobre a sua maneira de viver a temporalidade. A tão propalada “inculturação” pressupõe a afirmação da autonomia indígena que se manifesta nas suas mais diferentes contradições. (SUESS, 1995)

O Estatuto do Índio, criado a partir da Lei nº. 6.001, de 19.12.1973, teve como papel central regulamentar a relação do Estado com os grupos indígenas. Nele encontra-se definida a identidade do indígena, como sendo “[...] todo indivíduo de origem e ascendência pré-colombiana que se identifica e é identificado como pertencente a um grupo étnico cujas características culturais o distinguem da





Modalidade do trabalho: Ensaio teórico

Evento: XVII Jornada de Pesquisa

sociedade nacional”. Com a Constituição Federal de 1988, os indígenas, conseguiram garantir uma série de direitos, a exemplo da terra, do reconhecimento da identidade étnica, respeito a suas tradições, religiões e cultura.

É importante mencionar que, no contexto de busca do direito à dignidade dos povos indígenas, os Direitos Fundamentais conquistados, servem como instrumentos de garantia na medida em que a unidade dos Direitos Fundamentais encontra-se no ser humano. Portanto, a dignidade da pessoa humana é a finalidade dos Direitos Fundamentais. (SARLET, 2002, p. 83-84) Neste sentido, o Estado de Direito, juntamente com a sociedade, precisam lançar um olhar cuidadoso e respaldar a prática da alteridade com as suas formas diferentes de manifestação.

O público em geral acaba conhecendo apenas algumas facetas da história indígena. Na maioria das vezes, estas considerações são permeadas de fantasias e recheadas de interpretações reproduzidas apenas sob os signos da sujeição, dominação e marginalização dos índios em relação aos conquistadores. Oficialmente quase nunca se questiona o modelo social, político e econômico implantado. O legado popular se resume a um pequeno conhecimento turístico, sobre arquitetura, iconografia religiosa e lendas que suscitam uma grande veneração até os dias atuais.

Por estarem todas as culturas envolvidas umas com as outras, toda a humanidade é responsável pela evolução cultural de todos e todas. Porém, não nos compete, sob qualquer alegação de ordem econômica, cultural, religiosa, filosófica ou política, acreditar que exista uma cultura melhor, mais completa ou autêntica. De igual modo, é prerrogativa inaceitável querer “ensinar” como cada grupo cultural deva se comportar diante do mundo e dos seus mais variados interesses. Uma postura de alteridade pressupõe o respeito às diferenças e, ao mesmo tempo, a capacidade para vislumbrar o que é contra a dignidade humana, ou o que é produto do próprio preconceito ou interesse pessoal.

Apesar de todos os avanços positivos que o Brasil teve em relação ao reconhecimento multicultural e, em específico no que tange às populações indígenas, ainda permanece no imaginário da maioria do povo brasileiro e do próprio Estado, a ideologia de que as culturas minoritárias devem “adaptar-se” a cultura dominante. Diante disso, multiplicam-se as justificativas teóricas e morais indicando que a alteridade é menosprezada e sublimada numa sociedade multicultural sob a égide de um preconceito velado.

CONCLUSÃO

O processo de colonização contribuiu para a construção de uma identidade deturpada das populações autóctones, fato que, lamentavelmente, perdura até os dias atuais, resultando em ações discriminatórias, menosprezo e violação da dignidade humana.



Modalidade do trabalho: Ensaio teórico

Evento: XVII Jornada de Pesquisa

Merece uma ênfase especial nesse debate, ponderar sobre a dignidade humana na sua relação com o multiculturalismo, visto que, cada povo, possui uma forma diferente de manifestação cultural e, portanto, de valores diante da vida e da sociedade constituída. Um exemplo que não pode ser esquecido é o que qualifica os Direitos Humanos enquanto criação do mundo ocidental que, a todo custo, tentaria impor tais valores ao mundo oriental. Concomitante a isso, vemos na atualidade, o próprio mundo ocidental atentando diuturnamente contra a dignidade dos povos, desconsiderando os Direitos Humanos apregoados como universais.

É imprescindível enfatizar que os valores culturais precisam, urgentemente, ser vistos com as lentes da alteridade. Respeitar outras culturas não significa concordar com determinadas práticas. A grande questão do multiculturalismo reside no fato de que nos compete respeitar as identidades, convivendo com o diferente de forma harmoniosa. O multiculturalismo apregoa o respeito às diferenças referindo, inclusive, que é imperioso encorajar as particularidades buscando uma política da igual dignidade entre os seres humanos, respeitando as suas peculiaridades.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- GOMES, Mércio Pereira. O caminho brasileiro para a cidadania indígena. In: PINSKY, J.; PINSKY, C. B. [Orgs.]. História da Cidadania. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2003, p. 419-467
- KARNAL, Leandro. Teatro da Fé – Representação Religiosa no Brasil e no México do século XVI. São Paulo: HUCITEC, 1998.
- PAGALDAY, José Ramón I. In. Estudos da Faculdade de Teologia Nossa Sra. da Assunção. História da Evangelização na América Latina. São Paulo: Paulinas, 1998.
- SARLET, Ingo Wolfgang. Dignidade da Pessoa Humana e Direitos Fundamentais na Constituição Federal de 1988, 2. ed. rev. e ampl. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2002.
- SIDEKUM, Antônio. Alteridade e interculturalidade. In: SIDEKUM, Antônio. [Org.]. Alteridade e multiculturalismo. Coleção Ciências Sociais. Ijuí: Ed. Unijuí, 2003.
- SILVA, Tomaz Tadeu da. A produção social da identidade e da diferença. In: SILVA, Tomaz Tadeu da. (Org.). Identidade e Diferença: a perspectiva dos Estudos Culturais. Petrópolis: Vozes, 2000, p. 73-102.
- SUESS, Paulo. Evangelizar a partir dos Projetos Históricos dos Outros. São Paulo: Paulus, 1995.
- SUESS, Paulo. Povos da madrugada e teologias da tarde: Aproximações a lógicas e práticas dos povos indígenas. In: SUZIN, Luis Carlos (Org.). Sarça ardente. Teologia na América Latina: perspectivas. São Paulo: Soter/Paulinas, 2000.
- TAYLOR, Charles. A política do reconhecimento. In: TAYLOR, Charles [Org.]. Multiculturalismo: examinando a política de reconhecimento. Lisboa: Instituto Piaget, 1994, p. 45-94.